



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Agosto de 2024 às 15:07 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-6492024, Código de validação: 8B193A431E.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6492024
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: 8B193A431E

Interessada: **Coordenadoria de Serviços Gerais da PGJ/MA**

Objeto: **Cobertura de Garantia Contratual - 1º Aditivo de Prazo ao CT 05/2023**

Assunto: **Apresentação de APÓLICE definitiva, de Garantia de Execução Contratual, ref. ao 1º Aditivo de Prazo.**

À Diretoria-Geral,

Encaminha-se o processo administrativo acima epigrafado, constando como anexo, **APÓLICE definitiva, de Garantia de Execução Contratual, modalidade Seguro-Garantia**, prestada pela Potencial Seguradora, relativa à prestação extemporânea da garantia de execução, por ocasião da celebração do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2023**, firmado com empresa G. KELLY DA SILVA ARAÚJO LTDA, assinado em 06/03/2024, cujo objeto trata da **prorrogação do prazo de vigência, em mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2024 e término em 27/03/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, que serão prestados nas Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA, para registro financeiro e demais providências.

Informa-se que a minuta da Apólice apresentada já foi apreciada pela Assessoria Jurídica da Administração, conforme Parecer-DGAJA nº 272/2024, constante dos autos.

Reitera-se, por fim, do inadimplemento da Contratada, por não apresentar, no tempo acordado no contrato, a Garantia de execução, que gerou o processo administrativo nº 10857/2024, de penalização por inadimplência de obrigação contratual, que se encontra em fase de Notificação da empresa faltosa.

É o que nos cumpre informar.

assinado eletronicamente em 13/08/2024 às 11:02 h (*)

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Agosto de 2024 às 15:07 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-6492024, **Código de Validação:** 8B193A431E.



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 13/08/2024 às 15:07 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL